

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Mestrado – Turma 2017 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ–, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de Mestrado em Biotecnologia, referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2019, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 17 (dezessete), de acordo com o Anexo I do presente edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 18 a 20/10/2016.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00;

Parágrafo único Informações adicionais, podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; *e-mail*: ppgbiotec@ufsj.edu.br; e *homepage*: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.4º Poderão se inscrever candidatos graduados em cursos das áreas afins à Biotecnologia, desde que relacionados às áreas de concentração do programa, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§1º Também poderão se inscrever, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos especificados no *caput* desse artigo, de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º A inscrição será feita mediante requerimento, por meio do preenchimento de formulário próprio (Anexo II do presente edital), que se encontra também disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu e na *homepage* do Programa, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

- III. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitido pela Instituição onde o título foi obtido ou Atestado de Previsão de Conclusão de Curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 4º deste Edital);
- IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- V. Uma fotografia recente tamanho 3x4;
- VI. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- VII. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas;

§1º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser autenticados em Cartório ou acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- a) no momento da inscrição deverão ser apresentados os originais dos documentos relacionados nos itens de I a VI deste artigo;
- b) os originais dos títulos e atividades relacionadas no currículo *lattes*, dos candidatos aprovados na etapa I, deverão ser apresentados no dia 21/11/2016 – de 09h às 11h e de 14h às 16h, na Secretaria do Programa. Não poderão ser anexados novos documentos no momento da apresentação dos originais dos títulos e das atividades relacionadas no currículo *lattes*.

§2º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

☐ UG: 154069

☐ Gestão: 15276

☐ Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

☐ Código do recolhimento: 288837

☐ Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

☐ Número de referência: 201122017

☐ CPF: *do candidato*

☐ Nome: *do candidato*

☐ Valor principal: R\$ 75,00

☐ Valor total: R\$ 75,00.

☐ O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§3º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

3.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 07/10/2016, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do Programa (Anexo III deste edital), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

3.2 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

3.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 17/10/2016 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no artigo 5º deste Edital.

3.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no §2º deste artigo.

3.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 6º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 7º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

§1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§2º O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 8º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

Art. 9º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 01/11/2016.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no dia 03/11/2016, de 9h às 11h e de 14h às 16h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.10 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 02 (duas) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória: Avaliação escrita contendo questões objetivas em Língua Portuguesa e/ou Inglesa, de conteúdo específico em Bioquímica e Biotecnologia, no dia 07/11/2016 – das 14h às 18h, devendo o candidato obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis). Esta avaliação servirá também como exame de Proficiência em Língua Inglesa. A bibliografia recomendada para esta etapa é:

- DECRETO Nº 6.041, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2007.

www.ufsj.edu.br

- LEI Nº 11.105, DE 24 DE MARÇO DE 2005.
- NELSON, D.; COX, M. Lehninger: Princípios de Bioquímica, 5ª. Ed., Artmed, 2011. Capítulos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.
- SWALES, J.M.; FEAK, C.B. AcademicWriting for GraduateStudents: essentialtasksand skills. 2 ed. An Arbor: The Universityof Michigan, 2009, 331p.
- SKOOG, D.A.; WEST, D.M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S.R. Fundamentos de QuímicaAnalítica, 8ª Ed., Cengage Learning Editora, 2006. Capítulos 26, 31, 32.
- ZUCOLOTO, G. F.; FREITAS, R. E. (Org.) Propriedade intelectual e aspectos regulatórios em Biotecnologia. Rio de Janeiro: Ipea, 2013. 240p.

II. Etapa classificatória: avaliação do Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes emitidos entre 2012 e 2016. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

§1º A cada uma das etapas, serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º O local de realização da Etapa Eliminatória e Classificatória (Etapa I) será divulgado na *homepage* do Programa.

§3º Na Etapa I será permitido o uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de calculadora ou qualquer dispositivo eletrônico em qualquer etapa.

§4º Na etapa I, os candidatos terão sua identidade preservada, sendo cada candidato identificado por um código.

§5º Os candidatos aprovados na Etapa I (Eliminatória e Classificatória) deverão comparecer à secretaria para comprovação e conferência do currículo *lattes* no dia 21/11/2016, de 9h às 11h e de 14h às 16h.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, dentro do prazo de interposição de recursos estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo V), mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 09h às 11h e de 14h às 16h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

Art. 12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota na Etapa I igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF) dos candidatos será calculada segundo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{2 \cdot N1 + N2}{3}$$

Em que, *N1* corresponde à nota na Etapa I, enquanto que *N2* corresponde à nota na Etapa II.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 13 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas previstas no Art. 1º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 14 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 16/11/2016 e da Etapa II no dia 28/11/2016.

Art. 15 O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das duas etapas à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: no dia 17/11/2016, 9h às 11h e de 14h às 16h.

- recurso da Etapa II: no dia 29/11/2016, 9h às 11h e de 14h às 16h.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 16 O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, no dia **02/12/2016**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único: No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de graduação e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

Art. 18 A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ;

§1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§2º Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-Graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído, pela integralização de todos os créditos, seus respectivos cursos de graduação.

§3º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 19 A previsão para o início do curso é março de 2017.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 22 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em março de 2017.

Art. 23 As bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 24 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 25 Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos.

Art. 26 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 27 O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

Art. 28 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Divinópolis, 14 de setembro de 2016.


Profa. Ana Hortência Fonseca Castro
Presidente da Comissão de Seleção
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

Docente	Vagas
Adriano da Silva <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	01 (uma)
Eduardo Sérgio da Silva <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)
Fábio Vieira dos Santos <u>Área:</u> Biotecnologia Aplicada à Saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em Saúde Humana	01 (uma)
Fernando De Pilla Varotti <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)
Gabriel de Menezes Yazbeck <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	01 (uma)
Gustavo Henrique Ribeiro Viana <u>Área:</u> Biotecnologia Aplicada à Saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em Saúde Humana	01 (uma)
Jaqueline Maria Siqueira Ferreira <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	01(uma)
José Carlos de Magalhães <u>Área:</u> Biotecnologia Aplicada a Saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	01 (uma)
Luciana Alves Rodrigues dos Santos Lima <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	01 (uma)
Paulo Afonso Granjeiro <u>Áreas:</u> Biotecnologia aplicada à saúde e / Biotecnologia Industrial e Ambiental	01(uma)

www.ufsj.edu.br

Linhas de Pesquisas: Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana e / Microrganismos como Biorreatores para Produção de Biomoléculas.	
Rafael César Russo Chagas <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada a saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e Liberação de Molécula com aplicação em saúde humana	01 (uma)
Ralph Gruppi Thomé <u>Área:</u> Biotecnologia Industrial e Ambiental <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento de Moléculas e Bioprocessos Aplicados ao Meio Ambiente	02 (duas)
Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro <u>Área:</u> Biotecnologia aplicada à saúde <u>Linha de Pesquisa:</u> Isolamento e liberação de moléculas com aplicação em saúde humana	02 (duas)

ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

PROCESSO SELETIVO – 2017 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão:	
Sexo: [] Masculino [] Feminino	Data do nascimento:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de Eleitor nº	No. Passaporte: País emissor:	Cert. Reserv.:	
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
(R./Av.)			
Bairro	Cidade	UF:	
CEP:	Fones:	e-mail:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Curso de Graduação Plena:			
Instituição:	Ano:		
4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA:			
Possível orientador:			
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM []	NÃO []	
Função:	Remunerado? SIM [] NÃO []		
Instituição:			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Divinópolis, ___ / ___ /20__	Assinatura do candidato:		

PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES:	[] 1 fotografia 3x4	[] Título de Eleitor
	[] Certidão de Registro Civil	[] Quitação Eleitoral
	[] Carteira de Identidade	[] Comprovante pagamento taxa inscrição
	[] CPF	[] Certificado de Reservista
	[] Diploma ou equivalente	[] Procuração
	[] Histórico Escolar	[] Via Postal
	[] CurriculumLattes	[] Passaporte e visto permanência
Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec:	

ANEXO III

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2016 do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 004/2016 de 10/06/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO IV

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotec nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

ITENS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Plataforma Lattes (0 a 10 pontos) PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFSJ

Item	Ponto individual	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)		
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	1,5 cada	
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	1,0 cada	
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	0,5 cada	
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,3 cada	
1.5 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional	0,3 cada	
1.6 Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,2 cada	
1.7 Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,1 cada	
1.8 Coordenação de evento científico internacional	0,5 cada	
1.9 Coordenação de evento científico nacional	0,4 cada	
1.10 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada	
1.11 Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	0,2 cada	
1.12 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,2 cada	
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	

1.14 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,2 cada	
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,2 cada	
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada	
1.17 Bolsista de iniciação científica	0,5 por projeto	
1.18 Bolsista PET ou de extensão	0,2 por ano	
1.19 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 ano	
1.20 Autoria de livro com ISBN	0,1 ano	
1.21 Organizador/editor de livro com ISBN	0,1 por trabalho	
1.22 Autoria de capítulo de livro com ISBN	1,0 cada	
1.23 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	
1.24 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.25 Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	0,3 cada	
1.26 Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,2 cada	
1.27 Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	0,2 por ano	
1.28 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	1,0 cada	
1.29 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo	0,6 cada	
1.30 Participação de cursos de curta duração com mais de 20h	1,0 cada	
1.31 Participação em eventos técnico-científicos (congressos ou e similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por assessoria	
*SOMA ABSOLUTA 1:		
SOMA 1:		
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre	
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por semestre	
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso	
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre	
2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,3 por semestre	
SOMA ABSOLUTA 2:		
SOMA 2:		

3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)		
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,3 por ano	
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão	
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca	
SOMA ABSOLUTA 3:		
SOMA 3:		

ANEXO V

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotech nº 006/2016, de 14 de setembro de 2016

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	14/09/2016	Página do PPGBiotech: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	07/10/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/10/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Inscrições	18 a 20/10/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00 Ou correios SEDEX, com postagem até 20/10/2016
Homologação das inscrições	01/11/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso	03/11/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso inscrições	04/11/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Etapa I Eliminatória e Classificatória Prova Escrita	07/11/2016	O local será divulgado na página do PPGBiotech: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/ Horário: 14h00 às 18h00
Resultado da etapa I	16/11/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso Etapa I	17/11/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso Etapa I	18/11/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Etapa II Classificatória Comprovação e conferência do currículo	21/11/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado da etapa II	28/11/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso Etapa II	29/11/2016	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Resultado do recurso Etapa II	01/12/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Resultado Final / Homologação	02/12/2016	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Matrícula para os candidatos selecionados	A ser definido pela PROPE	Secretaria do PPGBiotech 9h às 11h e 14h às 16h
Início do semestre letivo	Março de 2017	Informações na Secretaria do PPGBiotech